



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Em atenção à solicitação de análise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Analisando a Elaboração Financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 163/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2016, destinado à suprir diversas despesas de aquisição de material de consumo e na despesa de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito suplementar, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 05 de junho de 2017.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

